



# GUIA FINANCEIRO E PATRIMONIAL PARA PESSOAS IDOSAS: orientação e proteção 60+



Governador do Estado

**Carlos Massa Ratinho Junior**

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

**Ney Leprevost**

Departamento da Política da Pessoa Idosa

**Adriana Santos de Oliveira**

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI/PR)

**Jorge Nei Neves**

Curitiba/PR – Brasil

2020

# PALAVRA DO SECRETÁRIO

---

O envelhecimento populacional exige mudanças rápidas e eficazes nos rumos das políticas sociais que incluam as demandas e as necessidades das pessoas idosas no novo contexto, com projeções também para o futuro.

A Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, por meio do Departamento da Política da Pessoa Idosa e do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI-PR), atenta a essas transformações, vem desenvolvendo um conjunto de ações que tem por objetivo efetivar os direitos fundamentais com vista à promoção e proteção da vida, da liberdade e da garantia dos direitos, bem como a redução das desigualdades, da discriminação e todo tipo de violência contra as pessoas idosas.

○ **Guia Financeiro e Patrimonial para Pessoas Idosas: Orientação e Proteção 60+** é resultado do acompanhamento, análise e estudo dos dados do Disque Idoso Paraná.

Este material é então a tradução dos números da violação de direitos numa ação concreta do Estado, a fim de sensibilizar as famílias, a sociedade e o próprio poder público para os desafios enfrentados pela população idosa, principalmente neste contexto de pandemia, pois, por estarem em isolamento social, os idosos ficam mais expostos aos diversos tipos de violências.

O guia é uma proposta de reflexão - urgente e necessária. E é nosso objetivo que essa leitura seja esclarecedora e contribua para uma sociedade mais justa, igualitária e humana para todas as idades.

**Ney Leprevost**

Secretário da Justiça, Família e Trabalho

# APRESENTAÇÃO

---

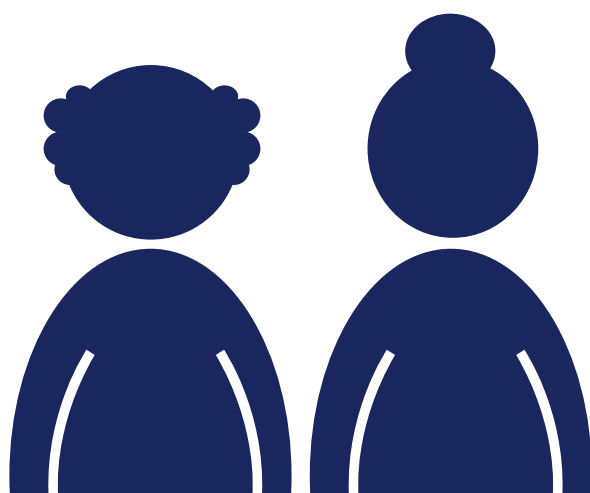
A Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, por meio do Departamento da Política da Pessoa Idosa, constatou o crescimento acelerado do número de casos de violências financeira e patrimonial praticadas contra as pessoas idosas, principalmente no período da pandemia da COVID-19.

Diante disso, foi elaborado o **Guia Financeiro e Patrimonial para Pessoas Idosas: Orientação e Proteção 60+**, um material para todos os paranaenses, independente da idade, especialmente para as pessoas 60+, a fim de evitar que as pessoas idosas vivenciem qualquer tipo de violação de direito.



As informações apresentadas aqui são fornecidas pelo Disque Idoso Paraná, um serviço telefônico estadual gratuito ligado a um banco de dados, que coloca à disposição da população orientações sobre os direitos da pessoa idosa, registro de denúncias, encaminhamentos, informações e sugestões sobre serviços públicos.

O Disque Idoso Paraná, implementado em 1997, é um canal disponível nos 399 municípios paranaenses e está sob a coordenação do Departamento da Política da Pessoa Idosa.



**Disque Idoso Paraná**  
**0800 141 00 01**

# CONTEXTO ATUAL DO PARANÁ

Os dados do Disque Idoso demonstram que no ano de 2020 houve um crescimento de 83% dos casos de denúncias em relação ao ano de 2019, no Paraná. E no ranking das violações tipificadas, em 1º lugar, está a Violência Financeira e Patrimonial, seguida da Negligência.

## PRINCIPAIS VIOLAÇÕES CONTRA A PESSOA IDOSA - PARANÁ

	2018	2019	2020
1º	Abandono	Abandono	Violência financeira/ patrimonial/ vulnerabilidade econômica
2º	Violência financeira/ patrimônio	Agressão Verbal/ psicológica	Abandono
3º	Negligência	Negligência	Negligência
4º	Agressão Verbal/ psicológica	Violência financeira/ patrimônio	Agressão Verbal/ psicológica
5º	Agressão Física	Agressão Física	Agressão Física

Fonte: Disque Idoso Paraná 2019 e 2020 (período de jan/set)

É importante destacar que os indicadores mostram que, geralmente, a pessoa idosa em situação de violência, raramente, sofre uma única violação de direitos, ou seja, a mesma denúncia é enquadrada em 3 ou 4 tipos de violências tipificadas no Estatuto do Idoso.

Por isso, é fundamental que os profissionais das diferentes áreas da Rede de Atendimento à Pessoa Idosa estejam atentos, preparados e sensíveis para reconhecer as diferentes formas de violência com o objetivo da promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

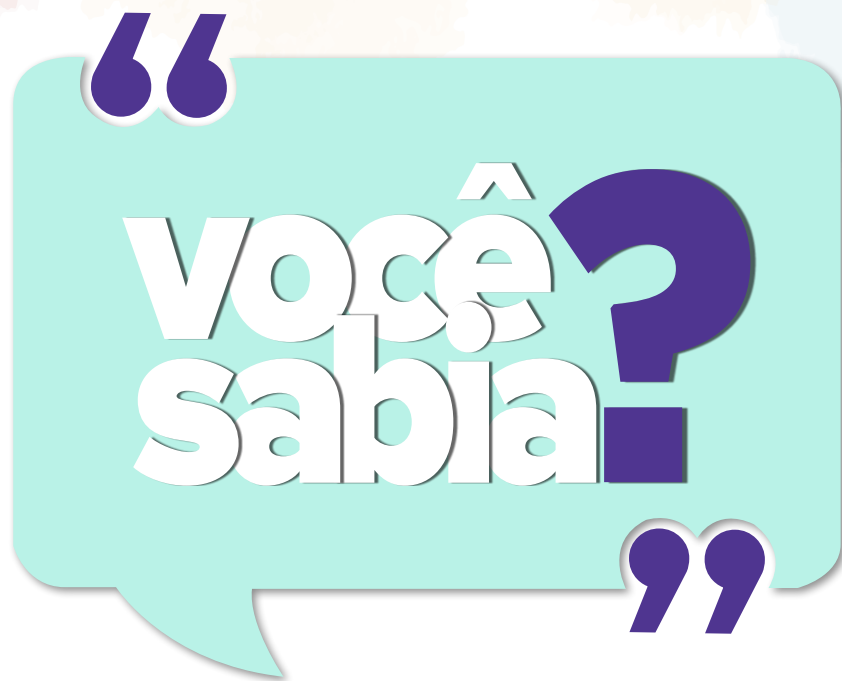
Uma sociedade para todas as idades prevê o respeito à população idosa. E, nesse sentido, o Paraná tem fortalecido mecanismos de denúncias de violação de direitos, sensibilização da sociedade acerca do envelhecimento e das violências mais comuns nesta etapa da vida. Outro ponto importante é o investimento de qualidade nas Instituições de Longa Permanência para Idosos e na formação de recursos humanos para atendimento a essa população, entre outras medidas.



Desta forma, desenvolver uma cultura de valorização da pessoa idosa e da preservação das memórias vivas é pensar uma sociedade para todas as idades e reconhecer o envelhecimento como uma conquista humana. Afinal, viver não é um favor, é um direito que deve ser exercido com dignidade e respeito.

Conhecer para proteger é essencial para uma vida mais justa. Então, vem com a gente nessa leitura e conheça os golpes e crimes contra a saúde financeira das pessoas idosas.





## **FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA:**

**Estrutural:** expressa nas desigualdades sociais naturalizadas nas vivências de pobreza, miséria e discriminação;

**Interpessoal:** ocorrida nas relações sociais cotidianas e intergeracionais;

**Institucional:** reproduzida na aplicação ou omissão da gestão das políticas públicas sociais, dos serviços de assistência pública e privada, nas relações de poder, de domínio, de menosprezo e de discriminação.

## PRINCIPAIS TIPOLOGIAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA:

**Abuso físico, violência física ou maus-tratos:** uso da força física para ferir, machucar, causar dor, incapacidade ou morte à Pessoa Idosa.



**Abuso psicológico, violência psicológica ou maus-tratos psicológicos:** agressões verbais, gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir, constranger sua liberdade ou isolá-los do convívio social.

**Abuso sexual ou violência sexual:** aliciamento, violência física ou ameaças para ato ou jogo sexual com a pessoa idosa.

**Abuso financeiro e econômico ou violência patrimonial:**

exploração imprópria ou ilegal de pessoas idosas, uso não consentido de seus recursos financeiros ou patrimoniais.



**Abandono:** ausência de prestação de assistência a uma pessoa idosa que precise de proteção por parte de responsáveis governamentais, institucionais ou familiares.

- **Negligência:** recusa ou omissão dos cuidados necessários para a Pessoa Idosa.
- **Autonegligência ou violência autoinfligida:** a própria Pessoa Idosa recusa prover os cuidados necessários a si mesma.



Geralmente, os abusos e negligências se perpetuam no choque de gerações por problemas como espaço físico, dificuldades financeiras, o estereótipo da pessoa idosa como alguém sem valor, em decadência. Grande parte das pessoas idosas contribui no orçamento familiar ou é o principal provedor da família, contradizendo o imaginário popular da menos-valia.

A cultura do cuidado, que promove um olhar humanizado e, principalmente, consciente de que todas as pessoas têm direitos e que seu valor não está relacionado à idade, se faz urgente e necessário.

# ALGUNS TIPOS DE VIOLÊNCIA

## VIOLÊNCIA FINANCEIRA

É toda e qualquer prática que visa à apropriação ilícita do patrimônio (bens, dinheiro, cartão do banco, cartão de benefícios, entre outros) de uma pessoa idosa. Pode ser realizada por familiares, profissionais ou instituições. Isso é crime!



- **Violência financeira institucional:** é a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem consentimento ou sem pleno conhecimento da pessoa idosa quanto às regras e consequências dos contratos.

### **Qual a punição, de acordo com o Estatuto do Idoso?**

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Art. 102. Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa de sua finalidade:

**Pena:** reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

## **PREVINA-SE**

É aconselhável guardar provas, prints de conversas no WhatsApp, extratos bancários e comprovantes financeiros, mensagens de áudio e e-mails trocados.

## **VOCÊ SABIA QUE O ESTATUTO DO IDOSO GARANTE SANÇÕES CONTRA A VIOLÊNCIA FINANCEIRA.**

**Confira os crimes e suas respectivas penas:**



- **O Artigo 104** especifica o uso indevido de terceiros sobre o salário de aposentadoria dos idosos: “reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida”.

**Pena:** detenção de seis meses a dois anos e multa.

- **Os Artigos 106 e 107** orientam sobre o ato de fazer uma procuração para fins ilícitos. Com a procuração, que pode ser particular ou realizada em cartório, a pessoa idosa que não quiser ou que for considerada incapaz de gerir bens transfere seus direitos para outra pessoa, geralmente alguém próximo. Se tal indivíduo induzir ou obrigar a pessoa idosa a assinar uma procuração, pode haver punição.

**Pena:** reclusão de dois a cinco anos.

- **O Artigo 108** trata especificamente de documentos como testamentos, que só devem ser assinados com o consentimento do idoso. “Lavrado ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal”.

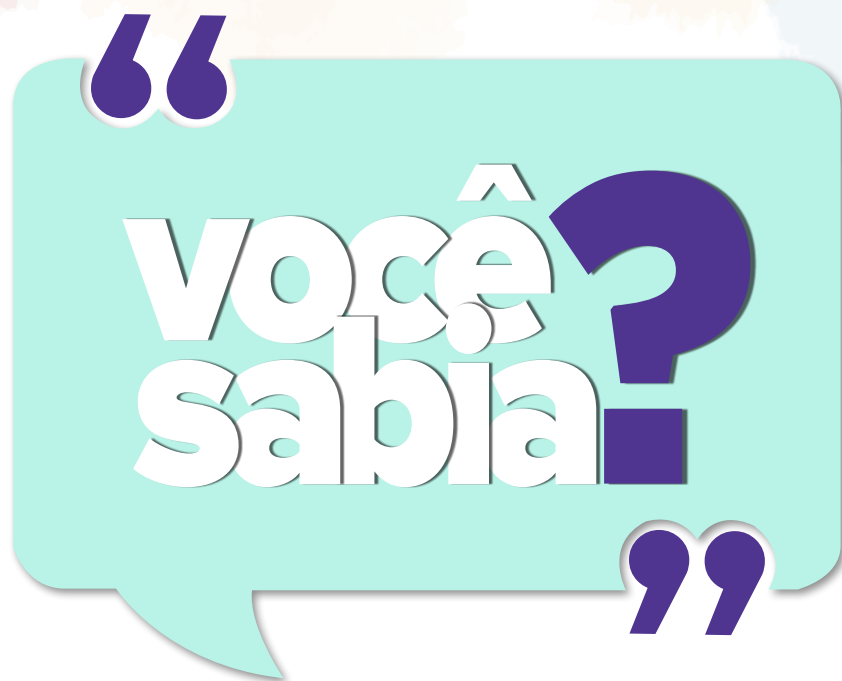
**Pena:** reclusão de dois a quatro anos.



- **O Artigo 110** relata as mudanças no Código Penal relacionadas aos crimes contra idosos. De acordo com a legislação (Art. 61 do Código Penal), o idoso foi incluído entre as circunstâncias de agravamento da pena. Se um crime cometido contra uma criança, uma pessoa com mais de 60 anos ou uma mulher, a punição será aumentada.

**Pena:** nos homicídios culposo e doloso, por exemplo, aumenta-se a pena em 1/3 em relação à sanção original, caso o crime seja contra uma pessoa maior de 60 anos.





Com a pandemia e aumento significativo de violência financeira e patrimonial contra as pessoas idosas, os cartórios de todo o país passaram a monitorar as tentativas de golpes através da Campanha Nacional Cartório Protege Idosos, promovida pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/Brasil).

Além da elaboração de uma série de materiais informativos, disponíveis nos canais de mídias das Associações e dos Cartórios de todo país, a recomendação é que algumas ações realizadas nos Cartórios, por parentes ou terceiros de idosos, terão uma atenção redobrada, a fim de garantir segurança jurídica aos cidadãos de 60+, como:

- Antecipação de herança;
- Movimentação indevida de contas bancárias
- Venda de imóveis;
- Tomada ilegal;
- Mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos.
- E ainda, qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem consentimento do idoso.

## **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR**

A pessoa idosa, vítima de violência intrafamiliar está inserida num contexto de vulnerabilidade, no qual convive, muitas vezes, com o medo, a culpa e a vergonha de denunciar o agressor que é da sua família.



Em 91% dos casos, o principal agressor(a) é o filho(a) da pessoa idosa, seguido do cônjuge e netos. Em 73% dos casos, estas pessoas moram na mesma casa da vítima.

Geralmente, os/as filhos/as agressores/as são dependentes financeiramente dos pais em idade avançada. E, em geral, a pessoa idosa depende da família e de seus filhos para a manutenção e sobrevivência. Neste contexto, o laço familiar acaba favorecendo a manutenção da violência.

Na maioria das vezes, os vínculos familiares estão fragilizados e permeados pela violência transgeracional (ciclo que se repete), isolamento social e padecimento das pessoas por conta da depressão.

## **FAÇA SUA PARTE E QUEBRE O SILÊNCIO! NADA SOBRE NÓS SEM NÓS!**

A violência à pessoa idosa ocorre em sua grande maioria no contexto familiar. Muitas vezes, em defesa do agressor (filho, filha, neto, neta...) a pessoa idosa se cala, omite e, em alguns casos, somente a morte consegue por fim a cadeia dos abusos e maus tratos sofridos. É um desafio penetrar na intimidade da família.

A melhor forma de prevenir é oferecer recursos eficientes e adequados para as pessoas idosas, famílias, instituições e profissionais que superem a precariedade e a falta de sensibilidade. É preciso investir numa cultura para uma sociedade que envelhece, com atitudes positivas sobre a velhice e envelhecimento.

## **SITUAÇÕES E FATORES DE RISCO QUE PODEM FAVORECER A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA:**

- Isolamento social;
- Uso substâncias psicoativas (como álcool ou outras drogas);
- Relação desigual de poder entre a vítima e o agressor.
- A dependência em todas as suas formas (física, mental, afetiva, socioeconômica);
- Desestruturação das relações familiares;
- Existência de antecedentes de violência familiar.



## **É POSSÍVEL TRABALHAR COM A PREVENÇÃO:**

### **• Recomendações aos profissionais:**

- Avaliar periodicamente o nível de independência das atividades de vida diária dos idosos, pois, em geral, quanto maior a dependência, maior será o risco da ocorrência de violência;
- Estimular a preservação da independência e autonomia para decidir as questões que envolvem a vida das pessoas idosas;
- Incentivar atividades sociais, lazer e recreação para esse público;
- Promover atividades para a informação e prevenção da violência.

### **• Recomendações às pessoas idosas:**

- Evitar o isolamento social por meio das seguintes ações:
- Manter o contato com velhos amigos;
- Ter um bom amigo com quem possa falar abertamente dos seus problemas;
- Aceitar as oportunidades que aparecem para coisas novas, inclusive a novas amizades;

- Participar de atividades sociais da comunidade (grupos de convivência, atividades físicas com profissionais, entre outros);
- Participar dos serviços voluntários;
- Quando possível, visitar amigos;
- Realizar suas vontades pessoais;
- Ter controle dos seus pertences;
- Abrir e enviar sua própria correspondência;
- Ter o controle do seu cartão bancário, não fornecendo a senha para estranhos ou terceiros;
- Procurar ajuda legal quando necessitar;
- Ter alguém a quem recorrer quando se sentir maltratado.

• **Recomendação a todos para observar os idosos nestas situações:**

- Retiradas de dinheiros que são incomuns ou atípicas da pessoa idosa.
- Retiradas de dinheiro que não estão de acordo com os recursos que possui;



- Mudança de testamento ou de títulos de propriedade para deixar a casa ou bens para “novos amigos ou parentes”.
- A pessoa idosa “não consegue localizar” joias, dinheiro ou pertences pessoais.
- Atividade suspeita em conta de cartão de crédito.
- Falta de conforto e bem-estar quando a pessoa idosa poderia arcar com uma melhor qualidade de vida.
- Problemas médicos ou de saúde mental que não são tratados.

### **PARE E PENSE:**

- Quem administra os seus assuntos econômicos?
- O seu dinheiro é usado por outras pessoas sem a sua permissão?
- Já foi obrigado assinar alguma procuração ou outro documento?
- O seu dinheiro já foi usado para fazer compras para outras pessoas sem que houvesse a sua concordância?
- A pessoa que realiza o seu cuidado depende do seu dinheiro para as despesas pessoais?
- Já se sentiu obrigado a fazer empréstimo consignado?



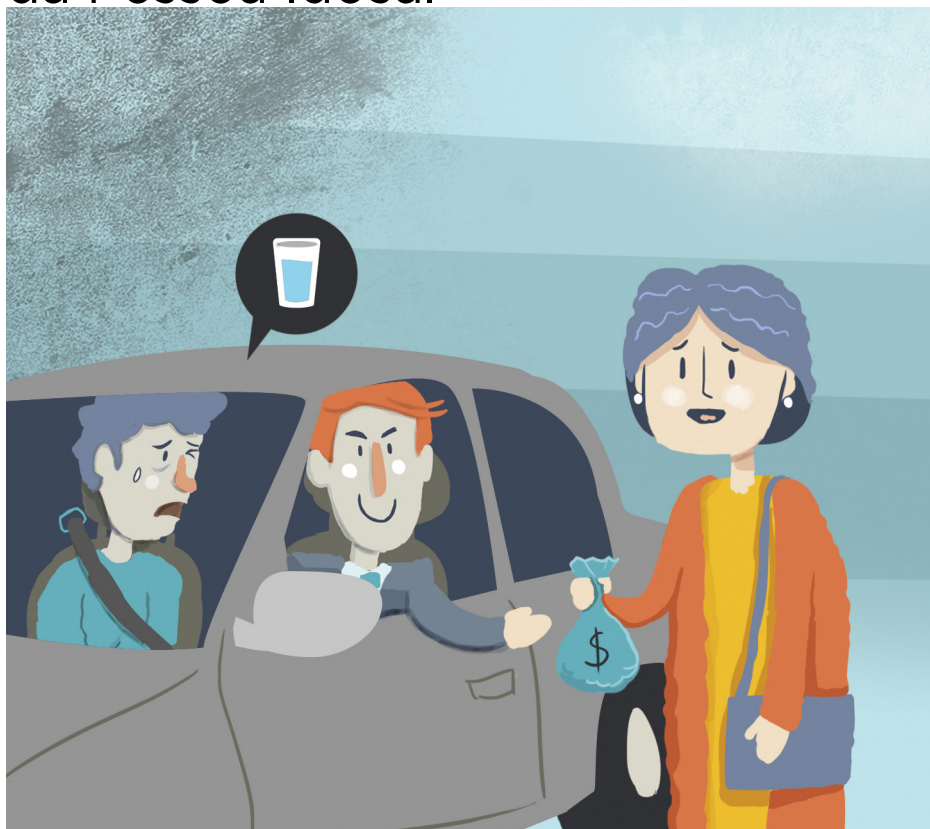


## COMO ESCAPAR DE GOLPES

Para isso, é fundamental a presença e participação da família!

- Acompanhe as transações bancárias.
- Oriente as pessoas idosas de sua família para que não assinem nenhum contrato sem aconselhamento e **NUNCA devem passar dados pessoais e bancários pelo telefone.**

Além disso, lembre-se: todo golpe é muito sério, porque atinge não apenas o dinheiro, mas a segurança, o bem-estar, a proteção e até mesmo autoestima da Pessoa Idosa.



# DICAS PRÁTICAS

---

## TELEFONE

1

Tenha identificador de chamada no telefone e celular e redobre a atenção para:  
Números sigilosos ou privados;  
Números com DDD diferentes;  
Números estranhos.

2

Se receber uma ligação na qual a pessoa do outro lado solicita seus dados, antes de passar qualquer informação, pergunte o nome completo de quem está ligando, de que banco é, qual agência, avise que quer saber tudo sobre ela. Se ainda tiver dúvidas, desligue o telefone e acione pessoas de sua confiança ou entre em contato com a empresa de onde a ligação supostamente feita.

**3** Nunca passe a senha do cartão, nem digite essa informação no teclado do aparelho. Além dela, o código de segurança do seu cartão de crédito é só seu. Se pedirem esses dados, **NÃO** forneça.

**4** Se empresas te ligarem oferecendo prêmios, pedindo seu endereço, desconfie, verifique todas as informações e não forneça seus dados sem a certeza do que realmente se trata o assunto.

### **FIQUE SABENDO:**

Instituições financeiras não podem ligar para aposentados e pensionistas para oferecer empréstimos.

No Paraná, foi aprovado a Lei Estadual nº 20.276/2020 que proíbe as instituições financeiras de ofertarem e celebrarem contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas por ligação telefônica. Em caso de descumprimento da proibição, as instituições financeiras ficam sujeitas ao pagamento de multa, sem prejuízo da adoção de outras medidas por órgãos de defesa do consumidor.

## PESSOALMENTE

- 1** Nunca passe nenhum tipo de informação – principalmente informações pessoais, endereço e sua assinatura – para estranhos, mesmo se essa pessoa estiver uniformizada ou carregando algum documento registrado pela empresa.
- 2** Caso esteja realizando algum negócio, aquisição de bens, contrato, acordo, NUNCA assine documentos fora do banco ou da empresa;
- 3** Quando for fazer uma contratação ou assinar algum acordo, consulte o CNPJ da empresa, pois permite que a pessoa verifique o status da empresa a ser contratada e evita surpresas.
- 4** Procure ir ao banco sempre acompanhado de uma pessoa de confiança. **Em caso de dúvidas, procure um funcionário do banco que apresente identificação visível e não aceite ajuda de estranhos.**

**5** Evite o uso de caixas eletrônicos à noite. Se não puder evitar, dê preferência aos caixas localizados dentro de shopping centers ou locais fechados e com grande movimento.

**6** Fique bem próximo ao teclado para digitar a senha, assim evita que outras pessoas prestem atenção na sua senha e vejam o que está fazendo.

**7** Evite sacar grandes quantias de dinheiro e confira o dinheiro no caixa, evitando fazê-lo fora da agência.

**8** Não guarde o número da senha junto ao cartão.

**9** Para qualquer assunto relativo à aposentadoria ou pensão procure sempre informações junto à Previdência Social.

**10** Para qualquer ação na justiça, procure sempre um advogado de confiança.

## SERVIÇOS EM SUA CASA:

- 1 Desconfie sempre de serviços que não foram agendados.
- 2 Peça o crachá e número de identificação do funcionário antes de deixá-lo entrar.
- 3 Ligue para a empresa para confirmar a visita, mas não pegue o número do telefone com o funcionário, e sim de alguma conta ou documento seu que tenha essa informação.

## PELA INTERNET

**A regra é clara: na dúvida não clique!** Não clique em boletos, promoções, arquivos e nunca acredite em solicitações que venham do seu e-mail. Além disso:

- 1 Se você não se inscreveu em promoção nenhuma, com certeza você não ganhou nada através da internet.

**2** NUNCA acesse seus dados bancários por meio de um computador público.

## **COMO FAZER COMPRAS**

Veja algumas dicas básicas para fazer uma compra e prevenir problemas:

- compare sempre a qualidade e o preço do que pretende comprar;
- verifique se o gasto que pretende fazer -, principalmente, se for por meio de parcelamento ou financiamento da compra, - não vai comprometer seu orçamento a ponto de prejudicar o pagamento de suas contas ou sua subsistência;
- nunca assine algo, se ainda estiver com dúvidas;
- guarde sempre cópia dos folhetos publicitários, do contrato e qualquer documento relativo à oferta que você está adquirindo;
- exija sempre comprovante de pagamento e verifique se tudo o que foi pago está devidamente discriminado.

# REFLEXÃO

---

Segundo a Organização Mundial da Saúde, a violência contra os idosos é considerada qualquer ato, único ou repetitivo, ou omissão que ocorra em qualquer relação supostamente de confiança e que cause dano ou incômodo à pessoa idosa.

Os estelionatários costumam ser convincentes, tem boa comunicação e um bom poder de persuasão. É fácil acreditar neles, principalmente em tempos de coronavírus, no qual a pessoa idosa encontra-se em isolamento social.

**Lembre-se: isolamento social não é isolamento emocional! Procure ajuda confiável sempre!**

A principal recomendação é: desconfie, porque sem informação, o estelionatário não consegue os dados que são fornecidos pela própria vítima.

Por fim... O envelhecimento é um processo, então estabeleça metas e planejamento. Faça esse compromisso com você mesmo, verifique seu orçamento e, sempre que possível, mantenha uma reserva de emergência.



# ESTAMOS SEMPRE COM VOCÊ!

---

Principais canais de denúncias e orientação:

## **DISQUE IDOSO PARANÁ**

TELEFONE: 0800 141 00 01

e-mail: [disqueidoso@sejuf.pr.gov.br](mailto:disqueidoso@sejuf.pr.gov.br)

## **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CEDI/PR)**

E-mail: [cedi@sejuf.pr.gov.br](mailto:cedi@sejuf.pr.gov.br)

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ**

Telefone: (41) 3250-4000

Site: <http://www.mppr.mp.br/>

R. Mal. Hermes, 751 - Centro Cívico, Curitiba - PR

## **POLÍCIA CIVIL**

Telefone: 197

Site: <http://www.policiacivil.pr.gov.br/>

## **POLÍCIA MILITAR**

Telefone: 190

Site: <http://www.pmpr.pr.gov.br/>

## **DISQUE DIREITOS HUMANOS (NACIONAL)**

Telefone: 100

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

Telefone: (41) 3313-7336 / 3219-7351

R. José Bonifácio, 66 - Centro Curitiba



**PARANÁ**



GOVERNO DO ESTADO

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

**NEY LEPREVOST**

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO